

## NORMAS DO CONCURSO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 EDITAL Nº 002/2023 – COREME SISNOR

A Comissão de Residência Médica - COREME do SISNOR – Sistema Integrada de Saúde do Norte do Paraná – Hospital Center Clínicas no uso de suas atribuições legais;

### Torna público:

Que receberá inscrições para realização do Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2023** no período de 02 a 22 de fevereiro de 2023.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão e duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida.

Este processo é destinado aos médicos formados ou formandos em Medicina, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 28/02/2023, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O concurso será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem.

1.2 A prova acontecerá no seguinte local:

I – Hotel Santa Maria - Rua Harrison José Borges 1000, CEP 87300-380, Campo Mourão - Paraná

O concurso de Seleção Pública ocorrerá de acordo com cronograma abaixo:

### 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL - VAGAS 2023		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	02 a 22/02/23	se atentar às regras no item 6.1
Homologação	23/02/2023	<a href="http://www.centerclinicas.com.br">www.centerclinicas.com.br</a>
<b>Prova Objetiva</b>	<b>25/02/2023</b>	Hotel Santa Maria - Rua Harrison José Borges 1000, Campo Mourão, PR. Às 8:00 horas da manhã.
Divulgação do Gabarito Prova	26/02/23	<a href="http://www.centerclinicas.com.br">www.centerclinicas.com.br</a>
Recurso	27/02/23	Conforme item 9.1
Resultado do Recurso	28/02/23	Conforme item 9.5
Resultado Final	01/02/23	<a href="http://www.centerclinicas.com.br">www.centerclinicas.com.br</a>
Matrícula	02 e 03/03/2023	Conforme item 11.1
Convocação de Suplentes	04 /03/23	Observar item 11.4
Início do Programa	06/03/2023	<a href="http://www.centerclinicas.com.br">www.centerclinicas.com.br</a>

2.1 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar o Edital disponível na página eletrônica.

2.2 Quaisquer alterações no Processo Seletivo serão divulgadas através da publicação de aditivos de edital, no site

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.2 A Seleção Pública será constituída por 01(uma) fase obrigatória:

- 1ª Fase: Prova Objetiva

3.3 Os programas serão desenvolvidos nas dependências do Hospital Center Clínica de Campo Mourão.

### 4. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

4.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em 2 (duas) ou mais especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). Conforme vagas disponíveis abaixo:

#### 4.2 Áreas de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Clínica Médica	2	02 anos	Aprovado

4.3 Ao médico residente é assegurado a bolsa de estudos de direito conforme Lei nº 6932 de 07 Julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

**Parágrafo Único:** As bolsas que não sejam subsidiadas pelo governo federal, a instituição se responsabilizará por seu pagamento, sendo seu desconto aplicado na forma da lei, conforme mencionado acima.

### 5. PONTUAÇÃO DO PROVAB E PRMGFC

5.1 De acordo com as Resoluções nº 3, de 16/09/2011; nº 1, de 02/01/2014; nº 2, de 27/08/2015; e nº 35, de 09/01/2018 da CNRM, e Portaria nº 492, de 23/03/2020, do Ministério da Saúde, o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no sítio do Ministério da Educação <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude> estará apto a requerer a utilização da pontuação adicional referente aos participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, promovidos em parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, a saber Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 (um ano de participação), ou Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 (certificado de conclusão de 2 anos de PRMGFC ou declaração emitida pela instituição que indique que os 02 anos de PRMGFC tem previsão de término até 28/02/2023). O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

5.2 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

5.3 Para obter a pontuação descrita no subitem 5.1, o candidato deverá, quando do envio da documentação de análise curricular, conforme item 6.3, preencher o campo específico que declara sua conclusão oficial do PROVAB ou do PRMGFC. Para o caso do PROVAB, na ausência do nome do candidato na lista de que trata o subitem 4.1 deste Edital, não será considerada a pontuação adicional, sendo o candidato mantido no certame. Para os casos do PRMGFC, após preencher o campo específico que declara sua conclusão no referido programa, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória quando do envio de Documentos Para Análise Curricular.

5.4 Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012; ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas descritas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.5 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, observar todos os itens acima deste edital.

**Parágrafo Único:** Apenas terá direito ao percentual, o candidato que preencher a **Solicitação de Pontuação** (ANEXO I) e anexá-lo após a ficha de inscrição, no curriculum. Não cabe pedido posterior.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital bem como em seus aditivos, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.2 As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **02 e 22 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico disponível no site da instituição, **segundo o procedimento abaixo que exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:**

- Preenchimento do Formulário de inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico [www.centerclinicas.com.br](http://www.centerclinicas.com.br)
- Impressão do boleto para recolhimento e pagamento da taxa de inscrição;
- Impressão da Ficha de Inscrição após concluir seu preenchimento;
- Encaminhamento da ficha de inscrição para o email da Coreme com comprovante de pagamento da taxa.

6.2.1 A documentação deverá ser encaminhada para o email da Coreme até o dia 15 de fevereiro de 2023, Não haverá dilatação [coreme@centerclinicas.com.br](mailto:coreme@centerclinicas.com.br) com Assunto: Inscrição.

6.2.2 Caso o candidato que não realize a postagem no período anteriormente estabelecido não haverá homologação de sua inscrição.

6.2.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **22 de fevereiro de 2023** através de:

Depósito Bancário: Banco Sicredi – 748  
Agência: 0726  
Conta Corrente: 38841-1

Transferência PIX: chave CNPJ 06.353.041/0001-48 - favorecido SISNOR

6.2.6 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

6.2.7 No caso de desistência da inscrição após o pagamento, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6.2.8 A falta de pagamento da taxa de inscrição, importa na **NÃO** efetivação da inscrição.

### 6.3 Documentação Necessária para Inscrição do Programa:

Os Documentos exigidos para a inscrição no Programa de Residência Médica de Acesso Direto são:

- a. Fotocópia simples do Diploma do Curso de Medicina OU Declaração de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina (data máxima de 31 de janeiro de cada ano), devendo constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC;
- b. Fotocópia simples Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM (aos recém-formados, enviar comprovante junto ao CRM);
- c. Candidato com revalida com comprovação até data da inscrição;
- d. 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento online);
- e. Fotocópia simples do Comprovante de pagamento;
- f. Solicitação de Pontuação PROVAB ou PRMGFC preenchida com declaração comprobatória (anexo I);

**6.3.1** A ausência de qualquer dos documentos acima especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da prova objetiva;

### 6.4 Do Atendimento Especial:

Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova. Para tanto o candidato deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

§ 1º A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência ou Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser enviado mediante protocolo via email da COREME, através do endereço [coreme@centerclinicas.com.br](mailto:coreme@centerclinicas.com.br) com Assunto: Concurso Atendimento Especial.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá apresentar solicitação específica, para adoção das providências necessárias, observando o seguinte procedimento:

- I. Apresentar-se, com, no mínimo, 1/2 (meia) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;
- II. Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo;

- III. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação;
- IV. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo da SISNOR – **Hospital Center Clínicas**, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- V. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;
- VI. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, devendo o responsável indicado pela candidata aguardar em local designado pela Comissão do Processo Seletivo;
- VII. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

### 6.5 Da Homologação das Inscrições:

A homologação das inscrições será publicada por meio de edital específico no dia **16 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico [www.centerclinicas.com.br](http://www.centerclinicas.com.br)

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Acesso Direto**, será realizada em duas etapas, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- Fase única : Prova Objetiva - escrita - peso 10 (dez)

### 7.2 DA PROVA OBJETIVA

Prova objetiva terá peso 10,0 e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e (4) quatro alternativas identificadas pelas letras **A, B, C e D** de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

***O não comparecimento do candidato na prova objetiva, acarretará a desclassificação.***

7.2.1 Para as especialidades definidas no subitem 4.2 e 4.4 a Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo conforme resolução 01/2015: *Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade)*, conforme abaixo:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	10
Cirurgia Geral	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Medicina Preventiva e Social	10
Pediatria	10
<b>Total de Questões da Prova</b>	<b>50</b>

7.2.3 Duração: 2 horas e 30 minutos (três) horas.

7.2.4 Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 01 (uma) hora.

### 7.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

## 8. DA PROVA OBJETIVA - DO LOCAL E DATA DE PROVA

- a. A prova objetiva será realizada, conforme parágrafo único do item 1, no dia **25 de fevereiro de 2023** às 8:00 horas no Hotel Santa Maria - Rua Harrison José Borges 1000, na cidade de Campo Mourão, PR.
- b. **A duração da Prova Objetiva será de 2 horas e 30 minutos para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala;**
- c. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto;**
- d. **Não serão aceitos documentos Digitais, Cópias ou Digitalizados;**
- e. **O candidato deverá trazer caneta na cor preta ou azul para a realização do concurso.**
- f. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- g. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da **presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.**
- h. **Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.**
- i. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão;
- j. Após o início da prova: a saída do candidato da sala será após 01 (uma) hora do início da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor;
- k. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
- l. Rascunho de Gabarito (última página da prova) é a anotação do candidato e para que ele destaque e leve para posterior conferência;
- m. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso. O Gabarito da prova objetiva será publicado no site [www.centerclinicas.com.br](http://www.centerclinicas.com.br) no **dia 27/02 de 2023.**

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito **28 de fevereiro**, improrrogavelmente, das 8h às 17h no horário de Brasília, mediante protocolo via email da COREME, através do endereço [coreme@centerclinicas.com.br](mailto:coreme@centerclinicas.com.br), com Assunto: Concurso Recurso.

O Recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico [www.centerclinicas.com.br](http://www.centerclinicas.com.br)

**Parágrafo único:** Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

**9.2** Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relacionados ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentar rasura.

**9.3** A Comissão de Exames da Residência Médica constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.4** O prazo de resposta da Comissão de Exames da Residência Médica ocorrerá em no máximo dois dias úteis contados a partir da data do recebimento da interposição.

**9.5** O candidato receberá um e-mail informando sobre a resposta do recurso, até no máximo de 02/03.

**9.6** Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando os recursos analisados, se assim houver, no site [www.centerclinicas.com.br](http://www.centerclinicas.com.br).

**Parágrafo único:** Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**10.1.** Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida, dentro da opção de curso selecionada.

Parágrafo único. Não será fornecido resultado via telefone, mensagem ou e-mail.

**10.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.**

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1** Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **02 a 04 de fevereiro de 2023**, no horário das 08h 11h30min e das 13h30min às 16:30h, nos seguinte endereços:

<b>Local de matrícula SISNOR – Hospital Center Clínicas - COREME</b>
--

Hospital Center Clinicas de Campo Mourão – Sala da COREME Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070
--

**11.2** O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

**11.3** Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);
- Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado (site da Receita Federal);
- Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;
- Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

- g. Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h. Carteira de Trabalho, (cópia simples das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- i. Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
- j. Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- k. Fotocópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- l. Fotocópia legível do cartão magnético de **Conta Corrente, em nome do próprio residente** ou comprovante contendo número da agência e conta. A Conta deve ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação do Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM: Banco Bradesco (237), Itaú (341) e Banco Santander (033).
- m. No caso de impedimento de comparecimento do candidato, poderá efetuar sua matrícula através de procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e do CPF do procurador. O modelo de procuração estará disponibilizado no site.

**11.4** Na hipótese de **restarem vagas** nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado**, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

**11.5** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2023, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

**11.6** Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

**11.7** Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo da SISNOR – Hospital Center Clínicas, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2023, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

**11.8** O candidato matriculado poderá ser remanejado para um programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, desde que solicite o Cancelamento da Matrícula.

**11.9** O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**11.10** Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a Coreme poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS – Início do Programa

**12.1** Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 06/03/2023 as 08hrs.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO – COREME SISNOR – Hospital Center Clínicas	Dia / Horário
--	---------------

Hospital Center Clínicas de Campo Mourão – Sala da COREME  
Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070

01/03/2023 - 08h.

**12.2** Os residentes oficialmente matriculados nos Programas de Residência Médica da SISNOR – Hospital Center Clínicas, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação nas dependências do Hospital;
- c) Repouso anual/férias de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

**12.3** O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica**, no local informado no item 12.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

**12.5** O candidato irá assinar Termo de Compromisso do Curso de Residência, o cadastro será iniciado após o dia 01/03/23.

**12.6** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos.

**12.7** Os (As) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME da SISNOR - Hospital Center Clínicas, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

**12.8** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

**12.9** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - COREME.

**12.10** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Mourão, 31 Janeiro de 2023.

**Dr Pérsio Achoa Claudino**  
Coordenador COREME

**(Anexo I)**

**SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC**  
**CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 001/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de \_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter frequentado e concluído o programa do PROVAB no ano de \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento em anexo.

Estar frequentando o PROVAB no ano de 2022 com previsão de término em \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.

Ter frequentado o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.

Estar frequentando o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e previsão de término em \_\_\_\_\_, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº \_\_\_\_\_ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 001/2022 da SISNOR – Hospital Center Clínicas, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Campo Mourão, ...../...../ 2023.